

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de rectificação n.º 1511/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de Setembro de 2011, o aviso (extracto) n.º 19199/2011, rectificava-se que onde se lê «Rita Alexandra Vinhas Correia [...] escreviam auxiliar [...] cessa comissão de serviço» deve ler-se «Rita Alexandra Vinhas Correia [...] escreviam auxiliar [...] mantém comissão de serviço».

30 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida*.

205190548

Despacho n.º 13475/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do artigo 99.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de Abril, e obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, renovo a designação, como Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, do Senhor Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, Juiz de Direito, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2011.

12 de Setembro de 2011. — O Director-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
205188904

Despacho (extracto) n.º 13476/2011

Por despacho do Director-Geral de 28.09.2011:

Luis Filipe Munoz Fernandes Correia, Escrivão-Adjunto, do Tribunal de Comarca do Oeiras, autorizada a permuta, para idêntico lugar, da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Ana Cristina Custodio Casquinho, Escrivã-Adjunta, da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Início de Funções: 2 dias.

28 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
205190264

Despacho (extracto) n.º 13477/2011

Por despacho do Director-Geral de 22 de Setembro de 2011, Isabel Maria Maia Fernandes, Escrivã Auxiliar da Secretaria-Geral de Execução do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Paredes;

Maria de Fátima Costa Figueiredo, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Paredes — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Execução do Porto.

Início de Funções: 2 dias

30 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

205189982

Despacho (extracto) n.º 13478/2011

Por despacho do Director-Geral de 19 de Setembro de 2011:

Paula Maria Cardoso da Fonseca, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Elvas — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Loulé, com efeitos a 26/09/2011;

António Hélder Mendes Correia, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca de Loulé — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Elvas, com efeitos a 26/09/2011.

30 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

205190418

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 13479/2011

Por despacho do Director-Geral dos Serviços Prisionais, de 10 de Agosto de 2011, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, as trabalhadoras Ana Soares Freitas Gomes e Cátia Alexandra Libério Silva das Neves Pereira de Almeida Silva concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de técnica superior de reeducação de 2.ª classe, da carreira técnica superior de reeducação, com as respectivas avaliações finais de 17 e 18,5 valores, na sequência da celebração, com

esta Direcção-Geral, dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 12 de Junho de 2011 e 6 de Julho de 2011, respectivamente.

1 de Setembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
205190442

Despacho (extracto) n.º 13480/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho, de 15 de Novembro de 2010, foi autorizada a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em posto de trabalho vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, da assistente técnica Felisberta Maria Ferrenhas Cristóvão Silva Carriço, ficando posicionada entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória a que correspondem os níveis remuneratórios 14 e 15, respectivamente, tendo sido celebrado o respectivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A produção de efeitos reporta-se a 1 de Julho de 2009.

7 de Setembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
205189811

Despacho (extracto) n.º 13481/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho, de 22 de Julho de 2011, foi autorizada a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em posto de trabalho vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, do assistente operacional António Carlos Fernandes Tuna, ficando posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória a que correspondem os níveis remuneratórios 8 e 9, respectivamente, tendo sido celebrado o respectivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A produção de efeitos reporta-se a 1 de Setembro de 2011.

7 de Setembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
205189877

Despacho (extracto) n.º 13482/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2011, foi autorizada a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em posto de trabalho vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, da assistente técnica Maria do Rosário Freira Pardelha Correia, ficando posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória a que correspondem os níveis remuneratórios 5 e 7, respectivamente, tendo sido celebrado o respectivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A produção de efeitos reporta-se a 1 de Março de 2011.

7 de Setembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
205190386

Despacho (extracto) n.º 13483/2011

Por meu despacho de 14 de Março de 2011, e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, foi a licenciada Carolina da Conceição Moreira de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, provida na categoria de Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos a 25 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Setembro de 2011. — A Subdirectora -Geral, *Julieta Nunes*.
205189941

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 13484/2011

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovado o enquadramento legal de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para

o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respectivos programas operacionais.

Considerando o actual contexto sócio-económico e a necessidade de reforçar a eficácia dos apoios a conceder no âmbito da tipologia de intervenção n.º 2.3, «Formações modulares certificadas», cujo regulamento específico foi aprovado pelo despacho n.º 18 223/2008, de 8 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, entende-se oportuno proceder à revisão dos respectivos critérios de selecção das candidaturas.

A comissão ministerial de coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de Junho, e 4/2010, de 15 de Outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 18 223/2008, de 8 de Julho

O artigo 9.º do regulamento específico, que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 2.3, «Formações modulares certificadas», cujo regulamento específico foi aprovado pelo despacho n.º 18 223/2008, de 8 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

1 — A apreciação e selecção das candidaturas têm em conta os seguintes critérios:

a) Relevância do projecto proposto face ao diagnóstico de necessidades locais, regionais e nacionais, em matéria de qualificação e empregabilidade de adultos;

b) Contributo para o desenvolvimento de sectores de actividade ou áreas de qualificação considerados estratégicos no plano sócio-económico;

c) Envolvimento institucional da entidade no tecido económico, social e cultural, nomeadamente com as entidades empregadoras da região, de forma a melhor articular as acções de formação com as necessidades do tecido empresarial;

d) Prioridade atribuída a públicos encaminhados por CNO;

e) Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária, aferida pela adequação da sua estrutura (financeira, física e humana) à dimensão do projecto;

f) Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos e das infra-estruturas afectas ao projecto, por parte da entidade formadora;

g) Desempenho demonstrado pela entidade em candidaturas anteriores, nomeadamente na qualidade da sua intervenção e nos níveis de execução realizados;

h) Contributo para o desenvolvimento das competências profissionais nos domínios da inovação e da sociedade de informação;

i) Contributo para a prossecução dos objectivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género:

i) No acesso à formação, privilegiando os públicos mais desfavorecidos e ou com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;

ii) No desenvolvimento da formação, evidenciando mecanismos que promovam a sensibilização para estas temáticas/políticas.

2 — »

Artigo 2.º

Disposições finais e transitórias

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Setembro de 2011 — O Secretário de Estado do Emprego,
Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins.

205189885

Despacho n.º 13485/2011

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovou o enquadramento legal de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação de 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respectivos programas operacionais.

Considerando o actual contexto sócio-económico e a necessidade de garantir uma maior eficiência no processo de decisão das candidaturas à tipologia de intervenção n.º 2.2, «Cursos de educação e formação de adultos», cujo regulamento específico foi aprovado pelo despacho n.º 18227/2008, de 8 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 15053/2009, de 3 de Julho, entende-se oportuno proceder à revisão dos critérios de selecção das candidaturas de forma a garantir uma maior assertividade nos apoios a conceder, bem como à alteração do circuito da respectiva análise técnica.

A Comissão Ministerial de Coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de Junho, e 4/2010, de 15 de Outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 18227/2008, de 8 de Julho

Os artigos 9.º e 10.º do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 2.2, «Cursos de educação e formação de adultos», do Programa Operacional Potencial Humano, publicado pelo despacho n.º 18227/2008, de 8 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 15053/2009, de 3 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

1 — A apreciação e selecção das candidaturas têm em conta os seguintes critérios:

a) Relevância do projecto proposto face ao diagnóstico de necessidades locais, regionais e nacionais, em matéria de qualificação e empregabilidade de adultos;

b) Orientação do projecto para a inserção dos adultos no mercado de trabalho, designadamente através da apresentação de garantias concretas de empregabilidade e ou da evidência de mecanismos de acompanhamento;

c) Prioridade atribuída a públicos encaminhados por CNO;

d) Envolvimento institucional da entidade no tecido económico, social e cultural, nomeadamente com as entidades empregadoras da região, de forma a melhor articular as acções de formação com as necessidades do tecido empresarial;

e) Desempenho demonstrado pela entidade em candidaturas anteriores, nomeadamente na qualidade da sua intervenção e nos níveis de execução realizados;

f) Contributo para o desenvolvimento das competências profissionais nos domínios da inovação e da sociedade de informação;

g) Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária, aferida pela adequação da sua estrutura (financeira, física e humana) à dimensão do projecto;

h) Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos e das infra-estruturas afectas ao projecto, por parte da entidade formadora;

i) Contributo para a prossecução dos objectivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género:

i) No acesso à formação, privilegiando os públicos mais desfavorecidos e ou com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho;